



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

Número do ETP: 014/2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT.

2. Descrição da necessidade:

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 620 MEGAS, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT.**

3. Área requisitante:

Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pelo planejamento anual.

5. Requisitos da Contratação

5.1. Possibilitar acesso aos sistemas de monitoramento de Câmeras de Segurança que são necessários para o desempenho das atividades de segurança pública desenvolvidas no município de Alto Paraguai - MT;

5.2. Aplicar melhorias e o aperfeiçoamento contínuo, pois as tecnologias permitem esse avanço, com foco na transformação digital;

5.3. Aos serviços da Prefeitura Municipal;

5.4. Acesso à Internet com alta disponibilidade e confiabilidade;

5.5. Permitir o alcance aos diversos serviços/sistemas disponíveis na WEB dentre outros.

6. Estimativa das Quantidades e Descrição da Solução como um todo:

6.1. O Link de conexão com a internet deve ser por fibra óptica.

6.2. Não deve estar atrelado a serviço de telefonia/assinatura básica mensal ou franquias de upload e download.

6.3. Deve incluir o fornecimento de todos os serviços com funcionamento mínimo do serviço, incluindo equipamento Wi-Fi.

6.4. Deverão ser fornecidas as instruções mínimas para acesso as configurações do sistema de monitoramento.

6.5. Requisitos de manutenção, garantia e disponibilidade.

6.5.1. Todos os requisitos citados se aplicam a todos os itens contratados.

6.5.2. O prazo máximo para a solução de qualquer problema de inoperância nos circuitos do ponto de acesso, seja ele decorrente de defeito físico do próprio circuito ou de configuração de equipamentos de comunicação de dados, será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.5.3. O prazo máximo para a solução de qualquer problema de inoperância, que implique em substituição de componentes de hardware, será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.5.4. Independentemente desse prazo, a empresa estará sujeita às glosas por descumprimento de nível de serviço previstas no Termo de Referência.

6.5.5 Link de conexão banda larga com a Internet por fibra óptica de no mínimo

620 Mbps e Link Dedicado de no mínimo 100 Mbps, sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os serviços para o funcionamento total do mesmo, incluindo aparelho wi-fi, para a central de monitoramento, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DEMEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Link de Internet Dedicado, em Fibra Ótica de 620mbps, com IP Público /32. Para atender 34 pontos de acesso.	Mês	12	R\$ 9.958,33	R\$ 119.500,00

6.6. Não será computado o tempo de atraso quando este estiver sido ocasionado pela CONTRATANTE ou por fatos supervenientes que independam de ações da CONTRATADA, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

6.7. Não são considerados casos ou fatos supervenientes as situações externas que poderiam ter sido contornadas ou mitigadas por ações de logística preventivas ou reativas da CONTRATADA.

6.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar, os bens e/ou serviços no local indicado e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da emissão da Ordem de Serviço de fornecimento.

6.9. Os atendimentos de suporte e assistência técnica balcão devem ser prestados em local a ser indicado pela CONTRATADA, inclusive os de substituição de equipamentos.

6.10. Os equipamentos que apresentarem defeito ou mau funcionamento devem ter o problema sanado.

7. Levantamento de Mercado:

7.1. A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade do objeto que disponibilize os produtos mencionados a cima. Segundo Art 23, § 1º, II, III e V da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado.

7.2. A pesquisa de preços foi realizada com utilização do radar de preços (TCE) disponível no endereço eletrônico:

(<https://radardepocos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), foi realizada a pesquisa em municípios com contratos similares e realizado o orçamento com fornecedores atuantes no ramo da contratação. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7.3. Os valores levantados permitem inferir que os custos para a contratação dos serviços se encontram compatíveis com aqueles levantados na pesquisa de preços realizada nos sistemas oficiais preconizados na legislação pertinente.

7.4. Com base nesses orçamentos adquiridos, foi realizada a média de preços para o fornecimento do item em questão.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

Valor estimado da contratação de **R\$ 118.593,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e três mil reais)**, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. O Link de conexão com a internet deve ser por fibra óptica, banda larga e link dedicado.

9.2. Não deve estar atrelado a serviço de telefonia/assinatura básica mensal ou franquias de upload e download.

9.3. Deve incluir o fornecimento de todos os serviços para a instalação e funcionamento mínimo do serviço, incluindo equipamento Wi-Fi.

9.4. Deverão ser fornecidas as instruções mínimas para acesso as configurações do Sistema de Monitoramento.

10. Parcelamento da Contratação:

Em razão das características do serviço não serão admitidos parcelamento da solução em discussão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

11. Resultados Pretendidos:

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Implantar e aperfeiçoar soluções efetivas de TIC orientadas às necessidades do negócio;
- Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades elaboradas pelo legislativo;
- Garantir a adequação e modernização da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC;
- Garantir redundância dos sistemas e evitar paradas por falhas ou desastres. Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não se aplica.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se identificou contratações interdependentes e/ou correlatas, sendo que a prestação dos serviços dependem exclusivamente do presente procedimento.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

Não se identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão.

14. Viabilidade da Contratação:

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável e fundamental, diante de todo o exposto nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, considera a Contratação viável tecnicamente e economicamente para atender à necessidade de disponibilização de link internet para a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

Alto Paraguai, 22 de Abril de 2024.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL
ASSESSOR DE CABINETE